



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO DE Nº 01/22 AO
CONTRATO DE Nº 07/22 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA PROMIX
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUIETIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 21, Sala 228, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.425.816/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO MARCIO CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 07864529-8, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 006.774.847-39, doravante denominada **CONTRATADA**, na modalidade de Dispensa de Licitação, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.219/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 81 inciso II e paragrafo primeiro da Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 279 do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens: **ITEM 01** -150 (cento e cinquenta) calça comprida Gari no tamanho G; 150 (cento e cinquenta) calça comprida Gari no tamanho M; 100 (cem) calça comprida Gari no tamanho P; **ITEM 02** – 100 (cem) camisas Gari no tamanho G e 100 (cem) no tamanho M, conforme descrição completa as fls. 269 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO -

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 38,800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS:3390.30.00
FONTE DE RECURSO:138
PROGRAMA DE TRABALHO:17.452.0147.6114
NOTA DE EMPENHO:0413/2022

SANDRO MARCIO CUNHA DOS SANTOS:00677484739
Assinado de forma digital por SANDRO MARCIO CUNHA DOS SANTOS:00677484739
Dados: 2022.09.14 16:09:22 -03'00'



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme
Niterói, 14 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:620211767
20

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2022.09.19 12:49:08
-03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967
20

Assinado de forma digital
por RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2022.09.19 16:37:11
-03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

SANDRO MARCIO
CUNHA DOS
SANTOS:0067748
4739

Assinado de forma
digital por SANDRO
MARCIO CUNHA DOS
SANTOS:00677484739
Dados: 2022.09.14
16:09:37 -03'00'

SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS
Contratado

Publicação 24/09.

A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de fornecimento nº 07/22, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens: **ITEM 01** -150 (cento e cinquenta) calça comprida Gari no tamanho G; 150 (cento e cinquenta) calça comprida Gari no tamanho M; 100 (cem) calça comprida Gari no tamanho P; **ITEM 02** – 100 (cem) camisas Gari no tamanho G e 100 (cem) no tamanho M, conforme descrição completa as fis. 269 do supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de **R\$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Denise Pacheco Gomes Mat. 116.175 e Arildo da Nobrega Mat. 67.482; Processo administrativo nº 520/001.219/21.